



UNIVERSIDADE  
CATOLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

**DESPACHO NR//0106/2022**

**ASSUNTO: Abertura de concurso para contratação de doutorado**

Nos termos do DL n.º 57/2016, de 29 de agosto, autorizo a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para um lugar de investigador(a) doutorado(a) júnior, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de História, a serem desenvolvidas no Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR), integrado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, no âmbito do Contrato-Programa do Procedimento Concursal de Apoio Institucional (artigos 17.º, 19.º e 28.º do Regulamento do Emprego Científico) assinado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT,IP) e a Universidade Católica Portuguesa (UCP).

Os termos de candidatura e processo de seleção são os constantes do Edital n.º 11/2022

Lisboa, 8 de abril de 2022

A Reitora,



**EDITAL/011/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)**

**AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO**

**Referência Interna: UCP-CEHR\_01\_2022**

**1. Enquadramento**

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.ª Doutora Isabel Capelo Gil foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) doutorado(a) júnior, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de História, a serem desenvolvidas no Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR), integrado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, no âmbito do Contrato-Programa do Procedimento Concursal de Apoio Institucional (artigos 17.º, 19.º e 28.º do Regulamento do Emprego Científico) assinado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. ( FCT,IP) e a Universidade Católica Portuguesa (UCP).

O investigador contratado deverá integrar a equipa do Centro de Estudos de História Religiosa e desenvolver trabalhos de salvaguarda, valorização e estudo de património documental fulcral para a História Religiosa, nas suas conexões interdisciplinares com as Ciências da Informação e as Humanidades Digitais. O programa de trabalhos a desenvolver, no período de seis anos, inclui: levantamento, organização e descrição de documentação produzida ou detida pela Universidade Católica Portuguesa e espólios pessoais e de organizações religiosas à guarda do Centro de Estudos de História Religiosa; valorização e difusão da documentação referida, em articulação com outras instâncias da sociedade civil em ordem à promoção da memória social; investigação historiográfica e arquivística com base no âmbito do programa de trabalhos do Centro de Estudos de História Religiosa.

**2. Legislação aplicável**

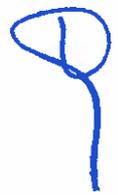
Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), sem prejuízo da regulamentação específica aplicável à Universidade Católica Portuguesa.

**3. Local de trabalho**

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa.

**4. Remuneração**

A remuneração mensal líquida é de 2153,94€ acrescida de subsídio de alimentação. A estes valores acrescem os subsídios anuais de férias e de Natal.



## 5. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em História ou áreas científicas afins, com formação avançada em Arquivística Histórica e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Dar-se-á preferência aos candidatos com Mestrado em História e conhecimentos certificados em Paleografia e em Biblioteconomia.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de registo/reconhecimento de graus estrangeiros, para o efeito terá de ser considerado o descrito no ponto **n.º 11** do presente Edital.

## 6. Processo de seleção

O processo de seleção deverá cumprir o artigo 5.º do RJEC.

## 7. Critérios de Avaliação

São critérios de avaliação, a produção científica e a sua relevância, participação em projetos e congressos científicos, orientação de estudantes, ações de divulgação científica, transferência de conhecimento e outras atividades e experiências relevantes.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso de 0 a 100. O valor é calculado atendendo, sempre, que para cada item só será considerada a atividade relevante para a área do concurso, pesando cada fator do seguinte modo:

### 1. Percurso científico e curricular (PC)

- a) Produção científica e tecnológica: **70%**;
- b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática: **20%**;
- c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: **10%**.

Será realizada uma entrevista (**E**) aos candidatos que ficarem classificados nas primeiras três posições, que se destina à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação. Solicita-se que os candidatos realizem uma apresentação de 10 minutos, com recurso a um ficheiro digital no modelo "PowerPoint", na qual exemplifiquem as contribuições para este parâmetro.

Aos candidatos que sejam entrevistados será atribuída uma nova classificação para além da indicada inicialmente que vai basear-se na seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = 90\% \text{ PC} + 10\% \text{ E}$$

## 8. Composição do Júri

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri: Professor Doutor Paulo F. de Oliveira Fontes; outros membros: Professores Doutores Helena Osswald, Jorge Revez, Maria de Lurdes Rosa e Nuno Estêvão Ferreira.



### **9. Deliberação, forma de publicitação.**

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

A lista ordenada dos candidatos aprovados será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, sitas na Palma de Cima, 1649-023 LISBOA, e publicitada na página eletrónica do CEHR, sendo os candidatos avisados por *e-mail* da disponibilização desta lista.

### **10. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final**

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados do termo do prazo para os candidatos se pronunciarem, são proferidas as decisões finais do júri.

### **11. Formalização das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do CEHR.

As candidaturas são apresentadas em língua inglesa.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae;
- b) Certificado de conclusão do Doutoramento com indicação da data da sua conclusão;
- c) Certificados de cursos de formação avançada ou de especialização referidos no edital;
- d) Carta de motivação (máximo de 350 palavras).

Caso o Doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de Agosto. No caso de o candidato ser selecionado, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Aconselha-se os candidatos a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento> .

### **12. Prazo de candidatura**

Os candidatos apresentam a sua candidatura nos termos mencionados no ponto anterior, do dia 20 de abril de 2022 até ao dia 4 de maio de 2022 (até às 17 horas, hora de Lisboa).

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias úteis, significa a desistência da candidatura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

### 13. Política Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt) ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

### 14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

### 15. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela FCT.



O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de investigador(a) júnior a termo incerto com início previsto no dia 1 de junho de 2022 com uma duração estimada de 66 meses (duração das atividades) e que não ultrapassará, em qualquer circunstância, o prazo máximo de 72 meses.

**16. Contactos para esclarecimentos:**

Centro de Estudos de História Religiosa

Universidade Católica Portuguesa

Palma de Cima, 1649-023 Lisboa

(+351)217 214 132

[cehr.ft@ucp.pt](mailto:cehr.ft@ucp.pt)

Direção de Recursos Humanos:

Email: [drh.sede@ucp.pt](mailto:drh.sede@ucp.pt)

Telefone: (+351) 217 214 000

Lisboa, 8 de abril de 2022

A Reitora,